



ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



**CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, POR CONSULTA PRÉVIA, DENOMINADO “FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA NA ÓTICA DO UTILIZADOR” - LOTE 1 - MICROSOFT EXCEL, OUTLOOK E WORD E LOTE 2 - MICROSOFT POWER BI (01.0891) -----**

**Entre: -----**

**A Primeira Contratante, A.R.M. – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.**, sociedade comercial anónima de capitais exclusivamente públicos, com o NIPC 509 574 513, com o capital social de 19.705.500,00 €, com sede na Rua dos Ferreiros, números 148 e 150, freguesia da Sé, concelho do Funchal, representada **pelo senhor Eng.º Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves**, titular cartão do cidadão, com o número de identificação civil [REDACTED], **e pela senhora Dr.ª Olga Maria Silva Alves Faria Erra**, titular do cartão de cidadão, com o número de identificação civil [REDACTED], ambos com domicílio profissional na referida sede, respetivamente **Presidente e Vice-Presidente** do respetivo Conselho de Administração, com poderes de representação da referida sociedade para outorgarem o presente contrato, comprovados por certidão permanente do registo comercial com o código de acesso [REDACTED] subscrita em [REDACTED]; -----

**E -----**

**A Segunda Contratante, “PAULO FILIPE FERNANDES, UNIPessoal, LDA.”**, sociedade comercial com o número 516 094 114, com o capital social de 50.000,00 €, com sede à Rua 5 de Outubro nº 87, Edifício Santa Luzia, Bloco A, Loja 7, freguesia de São Pedro, concelho de Funchal, representada pela **senhora Carla Patrícia Teixeira Vieira**, titular cartão do cidadão com o número de identificação civil [REDACTED], válido até [REDACTED], residente na [REDACTED], número [REDACTED], freguesia de [REDACTED] na qualidade de **gerente** da referida sociedade, com poderes de representação da referida

sociedade para outorgar o presente contrato comprovados por certidão permanente do registo comercial com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED] subscrita em [REDACTED], cuja impressão fica arquivada na sede da Primeira Contratante;-----

**Tendo em conta:** -----

- a) A deliberação do Conselho de Administração da A.R.M., S.A., de [REDACTED] [REDACTED], que **adjudicou** a prestação de serviços objeto do procedimento número **01.0891**, realizado por consulta prévia, denominado **“Formação em Informática na Ótica do Utilizador”**, referente aos seguintes lotes: -----
  - Lote 1 – Microsoft Excel, Outlook e Word;-----
  - Lote 2 – Microsoft Power BI.-----
- b) A aprovação da minuta do contrato referente aos dois referidos lotes, pela mesma deliberação; -----
- c) A não exigência legal de prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; -----

**É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:**

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto contratual)**

A Segunda Contratante obriga-se, nos termos do caderno de encargos, adquirir serviços de Formação em Informática na Ótica do Utilizador, enquadrável na operação M2030-FSE+-01477900 “*Formação Profissional da ARM 2025-2026*” do Programa Regional da Madeira 2030, promovido pelo Fundo Social Europeu, constituído pelos seguintes lotes:-----

- Lote 1 – Microsoft Excel, Outlook e Word; -----
- Lote 2 – Microsoft Power BI.-----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Preço)**

Pela prestação de serviços identificados na cláusula 1.ª a Primeira Contratante compromete-se pagar à Segunda Contratante, o preço total máximo estimado de **11.025,00 €** (onze mil e vinte e cinco euros), para o



ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



**lote 1 - Microsoft Excel, Outlook e Word**, e o preço total máximo estimado de **2.100,00 €** (dois mil e cem euros), para o **lote 2 - Microsoft Power BI**, o que perfaz o **preço global máximo estimado de 13.125,00 €** (treze mil, cento e vinte e cinco euros), valores a que acrescem o IVA à taxa legal em vigor. -----

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **(Prazo de execução)**

O contrato mantém-se em vigor pelo **prazo de 24** (vinte e quatro) **meses**, a contar da data da sua celebração, até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **(Caução)**

Não será exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 88.º do CCP. -----

### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **(Gestor do contrato)**

A [REDACTED] será a gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a respetiva execução do contrato, nos termos do artigo 8.<sup>a</sup> A do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação. -----

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **(Proteção de dados)**

O Cocontratante obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018, aceitando expressamente regular esta questão conforme estabelecido no **Anexo «Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados» do caderno de encargos**,



ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



que substitui quaisquer entendimentos anteriores em relação à proteção de dados e cujas cláusulas fazem parte integrante deste contrato. -----

### Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### (Documentos integrantes do contrato)

Fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do artigo 96.º n.º 2 do CCP, designadamente os seguintes elementos:-----

- a) O caderno de encargos e o convite;-----
- b) A proposta adjudicada.-----

-----  
A Segunda Contratante declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal da Comarca da Madeira, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável e é feito em duplicado e assinado por ambas as partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

-----Funchal, 27 de fevereiro de 2025-----

#### Pela Primeira Contratante (ARM, S.A.):

- Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
AMILCAR MAGALHÃES DE LIMA  
GONÇALVES  
Presidente do Conselho de Administração  
ARM - Águas e Resíduos da Madeira,  
S.A.  
Data: 27-02-2025

- Assinado por: **OLGA MARIA SILVA ALVES FARIA**  
**ERRA**  
Num. de Identificação: [Redacted]  
Data: 2025.02.27 09:4

#### Pela Segunda Contratante (Paulo Filipe Fernandes, Lda.)

- Assinado por: **Carla Patrícia Teixeira Vieira**  
Num. de Identificação: [Redacted]  
Data: 2025.02.27 09:2